

EMENDA Nº 106

Com base no art. 7º do Regulamento Interno da Comissão, que suprima-se a redação do inciso III, do art. 37, do anteprojeto:

Art. 37 [...]

III - particular: os aeródromos construídos e operados pelo seu proprietário, vedada a exploração comercial.

JUSTIFICATIVA

Se a infraestrutura aeroportuária é de uso particular ela não tem delegação, logo, não há que se falar em regime de exploração, ela é simplesmente operada, e não explorada. Enfim, **se é vedada a exploração comercial**, o que ela tá fazendo no capítulo de exploração? A proposta é contraditória, ambígua e deve ser excluída.

Brasília, 23 de março de 2016.
